



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado São Paulo

LEI Nº 964/72 - de 13 de setembro de 1972.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

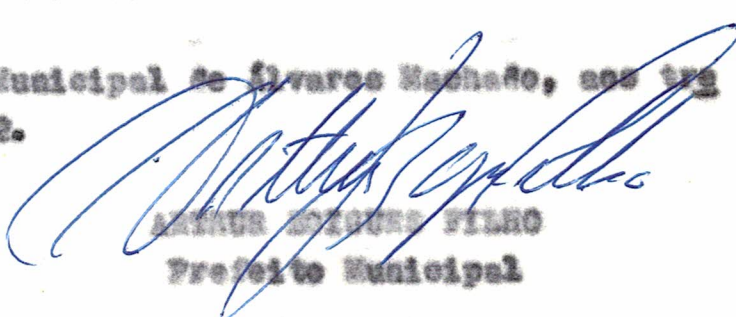
ARTHUR BOIGUENS FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º de Artº 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial na importância de R\$466,00 - (quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros), destinado ao pagamento de transporte de alunos relativo a saldo de contrato de serviços executados no exercício de 1971.

Artº 2º - O valor do crédito referido no Artº 1º, será coberto com os recursos, digo a anulação parcial da verba EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES - 4110.66 - Obras Públicas - Início da construção - do Ginásio de Esportes, em R\$466,00 - (quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros).

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos treze dias do mês de setembro de 1972.


ARTHUR BOIGUENS FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura em data acima citada.-


CHIEF OF SECRETARY
- Secretário -